



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **TERMO ADITIVO Nº 232 /2021**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 67/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSOR JULIO NUNES NOGUEIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSOR JULIO NUNES NOGUEIRA, com sede à Rua Atlas, 47, Jardim do Estádio, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.285.107/0001-75, neste ato representado pela senhora MARIA SIONÉIA TOLENTINO MARQUES DA SILVA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 17.875.610-6 e do CPF nº 125.266.828-78, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5113/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 67/2021, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 14.355,20 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 35/39 do processo administrativo nº 5113/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **67/2021**, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

**PAULO SERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARIA SIONÉIA TOLENTINO MARQUES DA SILVA**  
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSOR JULIO NUNES NOGUEIRA

Testemunhas:

1) Wagner Medeiros  
RG nº 26.327.225-5

2) Gilberto Alves da Azevedo  
RG nº 34.105.226-7